



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 810/97

Autoriza aquisição de área de terreno para o fim que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, por seus representantes legais decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir área de terreno de propriedade do Senhor JOSÉ ALVES GONÇALVES PEREIRA, situada no Povoado de "Ponta da Serra", neste Município, medindo 1.375 m², avaliada previamente em R\$-4.000,00 (quatro mil reais), contando 43,00 m de frente para a rodovia MG 431 (sentido Itatiaiuçu/Pará de Minas); 30,54 m pelo lado direito em confrontação com a Municipalidade e o proprietário acima descrito; 30,00 m na lateral esquerda e 48,70 m pelo fundo também em confrontação com o referido proprietário.

Art. 2º . A área de terreno descrita no art. 1º será destinada à construção de quadra poliesportiva da Escola Municipal "JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA", do Povoado de "Ponta da Serra".

Art. 3º . Correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente, além do pagamento da área de terreno, as despesas decorrentes da lavratura da escritura de compra e venda e seu respectivo registro imobiliário.

Art. 4º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 23 de junho de 1997; 34º do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA

Procurador Municipal